



BOLETIM 043/2021-TJD

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 043/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta-feira, dia 05 de Agosto de 2021, às 17:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsrl@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 115/2021 – 3ª CD

PARTIDA: ASCAER x MELLO T.C

DATA: 30/05/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-13 – OURO

DENUNCIADOS:

1) ASCAER, equipe desportiva mandante, como incurso nas penas dos artigos **211 e 206**, do CBJD.

2 – PROCESSO nº 116/2021 – 3ª CD

PARTIDA: ESPORTE CLUBE GARNIER x GRAJAÚ C.C.

DATA: 29/05/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-14

DENUNCIADOS:

1) ESPORTE CLUBE GARNIER, equipe desportiva mandante como incurso nas penas do artigo **211**, do CBJD.

2) RONALD SANTOS DA SILVA (REG: 0522004), atleta da equipe ESPORTE CLUBE GARNIER, como incurso nas penas do art. **250**, inciso **II**, do CBJD.

3 – PROCESSO nº 118/2021 – 3ª CD

PARTIDA: IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE x ASCAER

DATA: 30/05/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-12 – OURO ESPECIAL

DENUNCIADOS:

1) IRAJÁ ATLÉTICO CLUBE, equipe desportiva mandante, como incurso nas penas do artigo **213**, inciso **II**, do CBJD.

4 – PROCESSO nº 119/2021 – 3ª CD

PARTIDA: SÃO GONÇALO E. C. x NOVO RIO COUNTRY CLUBE

DATA: 30/05/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-13 – OURO

DENUNCIADOS:

1) SÃO GONÇALO E. C., equipe desportiva mandante, como incurso nas penas do artigo **211** do CBJD.

5 – PROCESSO nº 121/2021 – 3ª CD

PARTIDA: BRAZ DE PINA C. C. x A. A. B. B./KESPORTES

DATA: 06/06/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-09 - PRATA

DENUNCIADOS:

1) BRAZ DE PINA C. C., equipe desportiva mandante como incurso nas penas dos artigos **211 e 191** do CBJD.



6 – PROCESSO nº 123/2021 – 3ª CD

PARTIDA: BRAZ DE PINA C. C. x A. A. B. B./KESPORTES

DATA: 06/06/2021

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub-13 - PRATA

DENUNCIADOS:

1) BRAZ DE PINA C. C., equipe desportiva mandante como incurso nas penas dos artigos **211 e 191** do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 02 de Agosto de 2021.

Christiane D'Elia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ